



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Ofício nº 1782/2019/SESDEC-GEPLAN

Porto Velho-RO, 25 de Março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

NESTA

Assunto: **Informações Técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2020.**

Senhor Secretário,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento ao Ofício-Circular nº 57/2019/SEPOG-GPG (5095895), encaminhamos abaixo as informações relacionadas a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 – PLDO/2020 da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

1	Metas e Prioridades	<p>Garantir um Sistema de Segurança Pública integrativo, inovador e eficiente, onde as instituições públicas estão plenamente integradas em todo o ciclo da segurança, desde a prevenção até a ressocialização, elevando o Estado a um padrão de excelência na construção da cultura de paz e no enfrentamento e combate efetivo das práticas criminais e redução dos índices de violência, considerando as suas causas-raiz, com ampla participação da sociedade, utilizando tecnologia e inteligência estratégica, orientado por princípios éticos que agregam valores, criando a necessária sinergia entre os órgãos do Poder Executivo, instituições e entidades parceiras para que cada um faça a parte que importa ao todo, por meio de esforços convergentes.</p> <p>Projeto Segurança - Implantação do Sistema de Segurança na Fronteira.</p> <p>Plano Integrado de Segurança na Fronteira (ENAFRON).</p> <p>Fortalecimento de ações integradas e permanentes de fronteira;</p> <p>Reaparelhar e modernizar a infraestrutura, equipamentos e armamentos do sistema de segurança pública.</p>
2	Tabela 1 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	Não há
3	Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita	Não há
4	Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	<p>Criação do Fundo Estadual de Segurança (FUNESP)</p> <p>Valorização dos profissionais</p> <p>Contratação de estagiários</p> <p>Aprovação da LOB da POLÍCIA CIVIL e POLITEC</p> <p>Aquisição de equipamentos de T.I., Mobiliário e Viaturas</p> <p>Taxa de composição do efetivo das corporações.</p> <p>Qualificação profissional, valorização das carreiras para incentivo à permanência no Estado.</p> <p>Construção e aparelhamento do CICC.</p>
5	Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Não há
6	Programas financiados com recursos dos Orçamentos	<p>Programas a serem financiados com recursos do orçamento:</p> <p>1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO - Desenvolver atividades-meios para o bom desenvolvimento das funções operacionais-fins da Unidade para qual foi criada por lei, visando à eficiência e eficácia das Políticas Públicas do Poder Executivo</p>

2020 SEGURANÇA E CIDADANIA - Necessidade de revisão e execução de política de defesa civil, prevenção e repressão à criminalidade, de modo integrado, com a participação da sociedade por meio dos Conselhos Comunitários de Segurança e Gabinetes de Gestão Integrada Municipais, com o foco na redução dos índices de criminalidade, tempo resposta nos atendimentos de emergência, redundando no aumento da sensação de segurança à população do Estado.

2236 RONDÔNIA SEGURA - O Programa Rondônia Segura é consolidação de trabalhos realizados junto a um amplo grupo de participantes provenientes de diversos órgãos e instituições da sociedade civil, todos atores relevantes para a Segurança Pública no Estado. Sob a iniciativa Diálogos – Rondônia Segura, foram realizados workshops e oficinas na busca de soluções inovadoras e duradouras para os desafios enfrentados nas áreas de segurança pública e sistema prisional em Rondônia. Baseado nos princípios da gestão sistêmica, o Programa persegue condições ideais para um salto de patamar nos resultados da segurança, a partir da criação de um contexto de colaboração, parcerias e pactuações entre diversos órgãos, que eleve a produtividade e melhores resultados em todos os sentidos, com soluções criativas que atuem sobre as causas- raiz dos problemas de segurança. Nesse sentido, o Programa identifica 12 pontos de alavancagem, a partir da descrição sistêmica dos desafios e projeta uma visão de futuro sustentada pela sinergia entre atores, inovação, uso da tecnologia e princípios e valores da boa governança, buscando estabelecer um círculo virtuoso de declínio da criminalidade e da violência em todo o Estado, partindo da premissa de que segurança pública é responsabilidade de todos. A transformação que se busca começa a partir de intervenções realizadas em qualquer ponto do sistema, dada a sua natureza interconectada para, gradualmente, ir avançando sobre todos os doze pontos de intervenção preferenciais identificados. As ações buscam o desenvolvimento sustentado e otimização oontínua do conjunto, de forma descentralizada, a exemplo do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN que atuará na sensibilização da população sobre a observância da legislação de trânsito, através de campanhas educativas, fiscalizações e parcerias entre órgãos públicos e outros entidades, iniciativas que guardam relação com o Componente Segurança para Transitar. O notável avanço da criminalidade trouxe o tema da segurança pública para o protagonismo da agenda política e social. O Programa Rondônia Segura objetiva potencializar a evolução das políticas públicas por meio da auto-organização institucional, a partir da criação de novos elos de conexão, promoção de novos fluxos de ação e informação, inovando as políticas tradicionais de controle da criminalidade e violência.

Fonte

- 0100 - Tesouro Estadual;
- 0100 – Emenda Parlamentar
- 0216 - Recursos de Convênios com outras esferas de Gov. e ONGS firmados pela Administração Direta;

Atenciosamente,

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 25/03/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5198192** e o código CRC **33B97240**.